

Art. 1º - A **COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país e de servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais, quando for o caso.

Art. 2º - A **Copa** é dirigida pela CBAAt e organizada pela mesma em conjunto com a federação sede.

Art. 3º - Podem participar da **Copa** entidades de prática do Atletismo (clubes), regularmente filiadas às diversas Entidades de Administração, e em dia com suas obrigações.

Art. 4º - A competição é realizada de acordo com as Regras da IAAF e Normas da CBAAt.

Art. 5º - São realizadas na **Copa** as seguintes categorias e provas:

- *Adulto masculino:* 20 km;
- *Adulto feminino:* 20 km;
- *Sub-20 masculino:* 10 km;
- *Sub-20 feminino:* 10 km;
- *Sub-18 masculino:* 10 km;
- *Sub-18 feminino:* 5 km;
- *Sub-16 masculino:* 5 km;
- *Sub-16 feminino:* 3 km

§ 1º - As provas são realizadas obrigatoriamente em circuito de rua, devidamente medido por um Medidor Oficial de Percursos de Rua do Quadro da CBAAt.

§ 2º - A **Copa** é realizada, obrigatoriamente, em um só dia.

Art. 6º As faixas etárias para as categorias constantes no artigo 5º são as seguintes:

- Sub-16: atletas com 13 a 15 anos de idade (nascidos em 2006 a 2004)
- Sub-18: atletas com 15 a 17 anos de idade (nascidos em 2002 a 2004).
- Sub-20: atletas com 16 a 19 anos de idade (nascidos de 2003 a 2000).
- Adultos: atletas com idade a partir de 18 anos (nascidos a partir de 2001).

§ 1º - A idade a ser considerada é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2019.

§ 2º - Os atletas da categoria Sub-16 somente podem participar da prova Sub-16 ou da prova Sub-18, não podendo participar de ambas

§ 3º - Os atletas da categoria Sub-18 somente podem participar da prova Sub-18 ou da prova Sub-20, não podendo participar de ambas.

§ 4º - Os atletas da categoria Sub-20 somente podem participar da prova Sub-20 ou da prova de 20km Adulto, não podendo participar de ambas.

Art. 7º - São condições para que o atleta participe da **Copa**:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria em que for inscrito;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.

Art. 8º - A inscrição das equipes participantes é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt: no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2019**

Art. 9º - Em cada prova as entidades participantes podem competir com quantos atletas desejarem e as equipes serão compostas por todos que forem inscritos.

Art. 10 - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.

§ 1º - Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

§ 2º - O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

Art. 11 - Todos os atletas que completarem as provas pontuarão para as suas equipes.

Art. 12 - Cada prova, de conformidade com o Art. 5º deste Regulamento, tem sua própria pontuação. A classificação por equipes nas diferentes categorias será determinada pela soma de colocações obtidas pelos competidores que completarem as provas, determinada pela ordem inversa a da classificação (exemplo: 15 atletas completaram, neste caso, o 1º lugar fará 15 pontos, o 2º, 14 e assim sucessivamente até o 15º que fará 1 ponto).

§ 1º - A equipe com a maior soma de pontos é considerada vencedora.

§ 2º - As equipes pontuarão nas provas com todos os atletas que completarem, sem quantidade definida (exemplo: um só atleta completa a prova, ele pontuará, só, para a equipe).

Art. 13 - Em caso de empate, é considerada melhor classificada a equipe que tenha o atleta melhor classificado na prova.

Art. 14 - Não haverá campeão geral no masculino e/ou no feminino.

Art. 15 - A arbitragem da competição é realizada por árbitros pertencentes ao quadro da Federação sede da competição.

§ 1º - Os Árbitros de Marcha Atlética são indicados pela CBAAt, dentre os integrantes do seu quadro específico, devendo ser indicados árbitros de, no mínimo, três estados diferentes daquele que é sede da competição.

§ 2º - Para desqualificação de um atleta não pode haver duas propostas de Árbitros do mesmo estado, como adotado pela IAAF em seus principais eventos, em conformidade com a Regra 230.



- Art. 16 - Todas as despesas de transporte são responsabilidade das entidades participantes.
- Art. 17 - Todas as despesas de hospedagem e alimentação, ficarão por conta da organização local, devendo ser feito contato com os organizadores, conforme determinado em Nota Oficial específica pra tal.
- Art. 18 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBA.